



## EDITAL Nº 1096/2025

### ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE CONCESSÃO DOS ESPAÇOS MUNICIPAIS DESTINADOS A ESTABELECIMENTO, DESIGNADOS POR “CAFETARIA COM ESPLANADA DO JARDIM MUNICIPAL CONSTANTINO PALHA” SITO EM VILA FRANCA DE XIRA E “CAFETARIA DO PARQUE LINEAR RIBEIRINHO ESTUÁRIO DO TEJO - PRAIA DOS PESCADORES NA PÓVOA DE SANTA IRIA” SITO NA PÓVOA DE SANTA IRIA

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que de acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária e pública de 29 de dezembro de 2025, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária e pública de 19 de dezembro de 2025, se procederá no próximo dia **2 de março de 2026, às 10H00**, nas instalações da Loja do Município, situadas na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, 2600-076 Vila Franca de Xira, ao ato público, para a abertura das propostas destinadas à atribuição do direito de concessão dos espaços municipais destinados a estabelecimento, designados por “Cafetaria com esplanada do Jardim Municipal Constantino Palha” sito em Vila Franca de Xira e “Cafetaria do Parque Linear Ribeirinho Estuário do Tejo - Praia dos Pescadores na Póvoa de Santa Iria” sito na Póvoa de Santa Iria, em conformidade com o Programa e o Caderno de Encargos do procedimento, que está disponível para consulta ou obtenção por parte dos interessados que queiram apresentar proposta, na Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, n.º 9, 2600-076 Vila Franca de Xira, a partir da data indicada no presente edital, das 09H00 às 17H00, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que:

1. O valor base de licitação é de:

- Cafetaria com esplanada do Jardim Municipal Constantino Palha - 250,00€
- Cafetaria do Parque Linear Ribeirinho Estuário do Tejo - Praia dos Pescadores na Póvoa de Santa Iria - 250,00€

2. O contrato será celebrado pelo prazo de 15 (quinze) anos.



3. O valor da prestação pecuniária mensal decorrente da concessão, devida pela utilização dominial privativa, será atualizado em cada ano de vigência do contrato, de acordo com o índice de preços ao consumidor apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, para o ano imediatamente transato, não havendo lugar a atualização nos dois primeiros anos de vigência do contrato.
4. Podem concorrer pessoas singulares (em nome próprio ou devidamente representado) ou pessoas coletivas através dos seus legais representantes.
5. Os concorrentes deverão apresentar uma proposta de acordo com o indicado no Programa, com a indicação do valor mensal da prestação, que não poderá ser inferior ao valor base de licitação mensal indicado no ponto 1.
6. A proposta deverá também conter um projeto comercial que contemple todos os fatores e subfactores do critério de adjudicação, descritos no Programa do procedimento.
7. O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os fatores e a ponderação dos mesmos que se encontram discriminados no Programa do procedimento.
8. As propostas devem ser apresentadas nos termos do Programa do procedimento nas instalações da Loja do Município, situadas na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, 2600-076 Vila Franca de Xira, até às **17h30 do dia 27 de fevereiro de 2026**, pessoalmente, contra recibo, ou pelo correio, sob registo e com aviso de receção, não sendo aceites propostas que deem entrada após esta data.
9. A abertura pública será feita em sessão pública, no dia 2 de março de 2026, às 10H00, nas instalações da Loja do Município, situadas na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, 2600-076 Vila Franca de Xira.
10. Posteriormente ao ato público será efetuado um relatório preliminar com o projeto de decisão de adjudicação, que será notificado a todos os concorrentes, dispondo os mesmos do prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da notificação do relatório, para se pronunciarem, querendo, sobre o projeto de decisão de adjudicação.



11. Findo o acima indicado prazo de 10 dias úteis, será elaborado o relatório final de adjudicação, que será submetido a reunião de Câmara Municipal para aprovação, e do qual os concorrentes serão notificados.
12. O contrato de concessão será celebrado no prazo de trinta dias seguidos a contar da data da notificação da adjudicação definitiva e após a entrega dos documentos relativos à identificação do adjudicatário discriminados no “Programa” do procedimento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos Paços do Município, na página eletrónica da Câmara Municipal e, ainda, num jornal local.

E eu, , Diretor do  
Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 30 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,